

**EDITAL 001/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS**  
**SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO**  
**CAMPUS RIO POMBA NO CONSELHO DE ENSINO,**  
**PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DO IF SUDESTE MG**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria nº 558/2017 de 17/05/2017, publicada no DOU de 18/05/2017 e Competência Delegada pela Portaria nº. 19/2014 – DOU15/01/2014, por meio da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral designada pela Portaria Nº 731/2019, de 18 de Novembro de 2019, torna público o presente Edital referente ao processo de eleição dos membros representantes dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação que comporão o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IF Sudeste de Minas Gerais, representando o *Campus* Rio Pomba.

**TÍTULO I**  
**CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**Art. 1º** - Poderão ser candidatos servidores docentes e técnicos administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto, com lotação e exercício no *Campus* Rio Pomba.

**§ 1º** - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas pela composição de chapas para titular e suplente de cada segmento.

**§ 2º** - Além dos requisitos prescritos no caput, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, em 02 (duas) vias, o seguinte documento:

I – Anexo I: ficha de inscrição.

**Art. 2º** - As inscrições de candidatos serão efetuadas na Diretoria de Ensino, de acordo com as normas eleitorais.

**Art. 3º** - As inscrições serão feitas em formulário próprio (Anexo I) do Regulamento Eleitoral, fornecido pela Comissão Eleitoral Local, que deverá ser assinado pelo candidato.

Parágrafo Único - No ato da entrega do formulário, preenchido e assinado pelo candidato, será fornecida uma cópia do pedido de inscrição do candidato, um recibo constando data e horário em que as mesmas foram realizadas e cópia do Regulamento.

**Art. 4º** - No formulário o candidato declarará ter conhecimento e estar de acordo com as normas constantes do Regulamento para a escolha dos Representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 5º** - É vedada a inscrição por procuração, correspondência, fax ou correio eletrônico.

**TÍTULO II**  
**PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

**Art. 6º** - As inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas na Diretoria de Ensino, no prédio central do *Campus*, nos dias 22 e 25 de novembro de 2019, das 08h (oito horas) às 10h30min (dez horas e trinta minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos).

### **TÍTULO III**

#### **DECLARAÇÃO DE ACEITE POR PARTE DO CANDIDATO DA INVESTIDURA DO CARGO, CASO SEJA ELEITO**

**Art. 7º** - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo I) do presente Edital, declarando aceite por parte do mesmo da investidura do cargo, caso seja eleito.

### **TÍTULO IV**

#### **MANDATO DO ELEITO**

**Art. 8º** - De acordo com o § 6º do Art. 3º do Regulamento Próprio do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, o mandato dos integrantes deste conselho, será de 02 (dois) anos para docentes e técnicos administrativos em educação permitida uma recondução, desde que reeleito, para o período imediatamente subsequente.

### **TÍTULO V**

#### **CONJUNTO DOS ELEITORES**

**Art. 9º** - São eleitores, os servidores docentes e os técnicos administrativos em educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus* Rio Pomba.

Parágrafo Único - Estão impedidos de votar:

I – professores substitutos contratados no fundamento da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;

II – funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

III – ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;

IV – professores temporários e voluntários;

V – servidores de outra instituição em exercício provisório neste IF Sudeste;

VI – servidores de outra instituição em colaboração técnica neste IF Sudeste;

**Art. 10º** - Cada eleitor terá direito a apenas um voto no segmento a que pertence.

**Art. 11º** - No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento oficial de identificação que contenha foto e assinatura, e assinar a Lista Nominal de Votação.

**§ 1º** - A não apresentação do documento na forma citada impedirá o exercício do voto, não cabendo qualquer recurso.

**§ 2º** - No caso de omissão do nome do eleitor da listagem oficial, este será admitido a votar, desde que possua, comprovadamente, lotação ou matrícula no *Campus*, apresentando manifestação por escrito do setor responsável.

**Art. 12º** - O voto é facultativo.

### **TÍTULO VI**

#### **DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 13º** - A votação terá início às 09h (nove horas) e será encerrada às 19h (dezenove horas), do dia 02 (dois) de dezembro de 2019, no hall de entrada do prédio central do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba.

### **TÍTULO VII**

#### **DATA, LOCAL E HORÁRIO DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**Art. 14º** - Conforme Programação do Processo Eleitoral do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Anexo II deste Edital, a apuração será realizada após as 19h

(dezenove horas), do dia 02 (dois) de dezembro de 2019, quando do término da votação, na CGET, do *Campus* Rio Pomba.

## **TÍTULO VIII**

### **PRAZO DE RECURSO**

**Art. 15º** - Os pedidos de reconsideração e impugnação dos resultados, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Diretoria de Ensino, no dia 04/12/2019 nos períodos de 08h (oito horas) às 10h30min (dez horas e trinta minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas).

Parágrafo único – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao mencionado no caput, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade e comunicadas aos interessados até as 23h59min do dia 04/12/2019.

**Art. 16º** - Contra ato da Comissão Eleitoral caberá recurso.

§ 1º - O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, na qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

§ 2º - O prazo recursal para as inscrições será no período de 08h (oito horas) às 10h30min (dez horas e trinta minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h do dia 26/11/2019, na Diretoria de Ensino.

§ 3º - O Presidente da Comissão Eleitoral, ao receber a petição, decidirá pelo efeito devolutivo ou suspensivo do recurso.

§ 4º - Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

## **TÍTULO IX**

### **DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 17º** - Conforme Programação do Processo Eleitoral do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Anexo II deste Edital), a homologação dos eleitos no *Campus* Rio Pomba será publicada até às 17h (dezessete horas) do dia 06/12/2019.

## **TÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 18º** - Consta, em anexo, a tabela com o cronograma referente aos trâmites do processo eleitoral no *campus* Rio Pomba.

**Art. 19º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 20º** - Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação no sítio [www.ifsudestemg.edu.br/riopomba](http://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba).

Rio Pomba, 18 de Novembro de 2019.

Maria Catarina Paiva Repolês  
Presidente da Comissão Eleitoral - Portaria Nº 731/2019

João Batista Lúcio Corrêa  
Diretor Geral do *Campus* Rio Pomba

## Anexo I

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das normas de investidura do cargo relativo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em conformidade com o Edital de Convocação do *Campus Rio Pomba*.

Por ser verdade, firmo o presente.

( ) Docente

( ) Técnico Administrativo em Educação

Nome do candidato TITULAR: \_\_\_\_\_

SIAPÉ/Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do candidato SUPLENTE: \_\_\_\_\_

SIAPÉ/Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Formulário

### COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO CEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

( ) Docente

( ) Técnico Administrativo em Educação

\_\_\_\_\_  
(Titular)

\_\_\_\_\_  
(Suplente)

Rio Pomba, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 - \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

## Anexo II

### **Cronograma do Processo Eleitoral de Representantes dos Docentes do Campus Rio Pomba para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.**

|                                                                                            |                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                       | 19/11/2019                                                        |
| Inscrição dos candidatos<br>Local: Diretoria de Ensino, Prédio Central do Campus Rio Pomba | 22/11/19 e 25/11/19 de 08h às 10h30min, e de 13h30min às 16h30min |
| Divulgação provisória dos inscritos no site e e-mail institucional                         | 25/11/2019                                                        |
| Interposição de recursos das inscrições                                                    | 26/11/2019 de 08h às 10h30min e de 13h30min às 16h                |
| Análise dos recursos e divulgação das inscrições deferidas                                 | 26/11/2019                                                        |
| Campanha eleitoral                                                                         | 27/11/2019 a 29/11/2019                                           |
| Eleições                                                                                   | 02/12/2019 de 09h às 19h                                          |
| Apuração dos resultados                                                                    | 02/12/2019 a partir das 19h                                       |
| Divulgação do resultado provisório na página eletrônica do Campus                          | 03/12/2019                                                        |
| Interposição de recursos contra os resultados                                              | 04/12/2019 de 08h às 10h30min e de 13h30min às 15h                |
| Análise dos recursos dos resultados                                                        | 04/12/2019                                                        |
| Publicação dos resultados finais                                                           | 06/12/2019                                                        |